

PORTARIA Nº 0204/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Suspende a apresentação de novos requerimentos de revalidação de diplomas de graduação e de reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu*, expedidos por instituições de ensino estrangeiras.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a submissão de novos requerimentos de revalidação de diplomas de graduação e de reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu*, expedidos por instituições de ensino estrangeiras, regulamentada pela Resolução nº 067/2017.

Art. 2º Remeter nova proposta de Resolução ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, no prazo de 30 dias.

Blumenau, 14 de junho de 2018.



JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO